

OFÍCIO Nº 199/2026/GAB

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 050/2026.

Minduri/MG, 30 de junho de 2026.

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 050/2026, de autoria da Vereadora Raissa Carvalho Rocha, o Poder Executivo informa que as observações constantes do Parecer Jurídico nº 53/2026 foram analisadas e consideradas durante a reavaliação da matéria.

Em razão disso, foi elaborado e será encaminhado a essa Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei Complementar Substitutivo ao PLC nº 02/2026, promovendo a reestruturação da proposição originalmente apresentada.

O Projeto Substitutivo adota uma única modelagem jurídica para disciplinar o vínculo dos Agentes de Combate às Endemias, instituindo funções públicas submetidas a regime jurídico administrativo especial, fundamentado no art. 198 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.350/2006, disciplinando de forma coerente o ingresso por processo seletivo público, os direitos, deveres, regime disciplinar, avaliação de desempenho, regime previdenciário e as hipóteses de extinção das funções públicas.

Dessa forma, em resposta aos questionamentos formulados:

1. O Projeto de Lei Complementar Substitutivo foi devidamente elaborado e será encaminhado à Câmara Municipal, definindo de forma clara e coerente o regime jurídico aplicável aos Agentes de Combate às Endemias.

2. O texto substitutivo adota uma única modelagem jurídica, eliminando as inconsistências apontadas no parecer e conferindo unidade normativa à disciplina legal da categoria.

Por oportuno, ressalta-se que a apresentação do Projeto Substitutivo decorre do regular aperfeiçoamento técnico da proposição inicialmente encaminhada, inerente ao processo legislativo, não representando reconhecimento de ilegalidade do texto original, mas sim medida destinada a conferir maior precisão normativa, segurança jurídica e compatibilidade com as observações constantes do Parecer Jurídico nº 53/2026.

Sendo estas as informações pertinentes, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência

Vereadora Jaciara Portela do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Minduri/MG

Nesta.